

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

DECRETO Nº 3.992, de
04 de Novembro de 1997

Dá nova redação ao artigo 1º,
do Decreto Municipal nº 2.928,
de 07 de novembro de 1990.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS,
Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do
cargo e, na conformidade das disposições da Lei Municipal nº 1.513, de
30 de agosto de 1978, artigo 1º e seu parágrafo único e

CONSIDERANDO as razões expostas no Processo Administrativo nº
01.12570-97-2

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.928, de 07 de novembro de
1990, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - As vias públicas, estabelecidas como áreas de
ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, são as seguintes:

Praça Conselheiro Rodrigues Alves;

Rua Dr. Martiniano;

Rua Visconde do Rio Branco;

Rua Ernesto de Castro;

Rua Dr. Moraes Filho;

Rua São Francisco;

Rua Pedro Marcondes;

Rua Marechal Deodoro;

Rua Coronel Virgílio;

Praça Santo Antonio;

Rua Monsenhor Filippo;

Rua Domingos Rodrigues Alves;

Rua Rua Costa Braga;

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

DECRETO Nº 3.992, de
04 de Novembro de 1997

Fls. 02

Rua Feijó;
Rua Sete de Setembro;
Praça Condessa de Frontin;
Avenida Juvenal Monteiro dos Santos;
Rua Rafael Brotero.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de novembro de 1997.


= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XXXI.